

VI

QUESTÃO DE JAGUARY E 2.<sup>a</sup> DO RIO PARDO.

1—A SIMÃO DE TOLEDO PIZA, 1771.

Vejo o que V. M. me diz sobre a abertura do caminho que se deve fazer para o Ribeirão do descoberto a fim de se mandar sucavar e fazer as experiencias necessarias para a sua repartição.

Por este principio sou a dizer a V. M. que logo e sem demora faça acabar a abertura do dito caminho e concluido que seja me remeta com toda a brevidade as amostras que extrahirem com a certeza da pinta que se tirar para com esta diligencia eu mandar os sucavadores a fazer o mais serviço que manda o Regimento e nisto não tenha V. M. o menor descuido ou demora que lhe possa servir de prejuizo pois sem eu ter a cabal certeza do que ha não posso mandar os sucavadores por não fazer gastos desnecessarios e logo que V. M. me fizer avizo certo como tenho referido os farei expedir com toda a brevidade.

Tambem he preciso que V. M. mande dizer a extenção em que se dilatão as terras mineraes do dito descoberto e os correjos que em sy contem.

He tudo o que se me oferece dizer a V. M. que Deos guarde muitos annos. S. Paulo 30 de Junho de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza*. Sr. Simão de Toledo Piza.

---

2—AO CAPITÃO IGNACIO DA SILVA COSTA, 1771.

Ordeno a V. M. que logo em recebendo esta sem mais demora marche para esta cidade com alguns soldados mais desembaraçados que dessa praça se puderem tirar, pois he muito preciso marchar V. M. daqui com elles para Rio Pardo a evitar alguns que por aquellas partes se vão alterando em prejuizo dos limites desta Capitania, e dos Reaes Quintos de S. Magestade que por.....lhe devem ser pagos. Eu bem considero as causas que a V. M. impossibilitão para simillhantes diligencias, mas como da minha obrigação he mandalas

fazer indispensavelmente, e conheço que V. M. he o Official mais capaz de executalas com acerto, não posso deichar de me servir de seo prestimo e clara intelligencia na prezente ocazião: por cujo respeito deve V. M. ter paciencia, e seguir logo a sua marcha, como tenho determinado; porque assim he conveniente aos Reacs interesses de S. Magestade, e certifique-se que da minha parte não faltarey em contribuir com tudo que for precizo para a sua marcha e sussistencia. Deos guarde a V. M. S. Paulo 30 de Setembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

P. S. Não revele V. M. a pessoa alguma o fim a que se dirige a sua marcha a qual pode encobrir com o pretexto de vir render o destacamento nesta cidade. pois não convem que em Minas se saiba o projecto desta diligencia antes de V. M. chegar a ella, nem as Ordens. . . . . ao Comandante declararão o para que V. M. he chamado.

3—AO ALFERES JOZÉ ANTONIO GONÇALVES FIGUEIRA. 1771.

Estranho muito a V. M. que sendo Commandante dessa Guarda que lhe tenho confiado me falte com as partes de todas as novidades que succdem nesse Continente faltando conhecidamente ao cuidado que deve por em sabelas, e a obrigação de participarmas; pelo que fique inteiramente advertido, para não cahir mais neste erro, sub pena de ser castigado, se obrar o contrario.

Nesta ocazião encarrego ao Capitão de cavallos Manoel Rodrigues de Araujo Belem diligencia importante ao Real Serviço, a que V. M. o deve acompanhar; o que fará, logo que receber esta na forma que elle lhe insinuar, para que tudo se execute na forma que tenho recommendado ao dito Capitão, em que espero não haja a minima falta que a V. M. faça responsavel. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 30 de Setembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Alferes José Antonio Gonçalves Figueira.

